



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190126 – PREGÃO Nº 008/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20190126 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I A MACHADO COMÉRCIO ME PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.934.715/0001-60, sediada à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 561, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Ismar Andrade Machado**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens números 017362, 017397, 017398, 030370, 030371, 030431, 030432, 030478, 030479 e 040973 do Contrato nº 20190126, na margem aproximada de 25%, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de estimativa de custos acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-9.416,00 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-38.497,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) majorou para o montante de R\$-47.913,50 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Novembro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**
Contratante

I A MACHADO COMÉRCIO ME
Ismar Andrade Machado – Representante
Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

2. _____.

Nome:

CPF: